

Prefeitura municipal de Lavras

Lei n. 407

Declara de utilidade pública a Casa de
Saúde e Maternidade Dr. Orlando

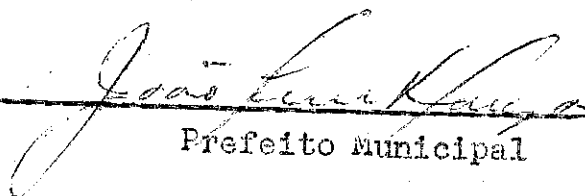
O Povo do município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa de Saúde e Maternidade Dr. Orlando", a partir do dia 20 de julho, data da sua inauguração.

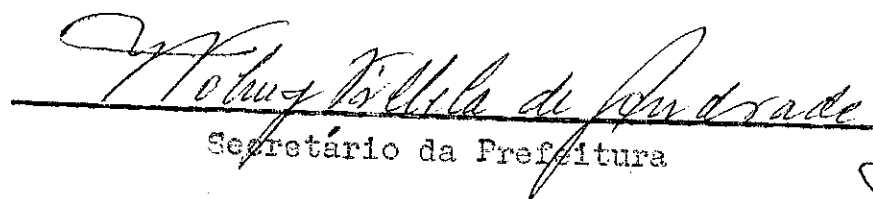
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 2 de junho de 1958



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura

